



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº14112 , DE 2 DE MARÇO DE 2009.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 31.300, DE 2/3/2026)

Cria o Comitê Gestor Interinstitucional para elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no artigo 214, da Constituição Federal, artigo 9º e 87, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 1996, e artigo 2º da Lei nº 10.172, de 2001, que determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais de educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Interinstitucional, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE/RO.

Art. 2º Ficam designados os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Ministério Público, Sociedade Civil e Entidades Colegiadas, a seguir relacionados, para comporem o referido Comitê:

I – Poder Executivo

a) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – VALMIR SOUTO;

2 – ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ;

3 – SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASIMIRO;

3 – FLÁVIO DE JESUS;

4 – PASCOAL DE AGUIAR GOMES;

5 – DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR;

6 – APARECIDA MEIRELES DE SOUZA;

7 – MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE;

8 – NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA;

9 – ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

10 – TEREZA OLIVEIRA SABINO;

11 – LÚCIA MIRANDA FREIRE;

12 – CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA;

13 – SÔNIA MARIA ROBERTO FREIRE;

14 – FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO;

15 – IRANY FREIRE BENTO;

16 – MILVA VALÉRIA GARBELLINI E SILVA;

17 – RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA; e

18 – REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA;

b) Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

1 – ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR; e

2 – FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA;

c) Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

1 – ROOSEVELT JOSÉ BASTOS; e

2 – MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

d) Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS:

1 – IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO; e

2 – JOSANE GONÇALVES;

e) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – NEUCILA BARATTO PRESTES; e

2 – JOVELINA GONÇALVES REIS;

f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

1 – KÁTIA REGINA CASULA; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

2 – KARLA REGINA ANTÔNIO;

g) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

1 – ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS; e

2 – MAJ PM CLÁUDIO SEVERO DA COSTA;

h) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – RONILDO VIEIRA DE CARVALHO; e

2 – ANTÔNIO TABOSA NETO;

i) Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

1 – MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO; e

2 – DÉBORA MARLUCE DA COSTA CAVALCANTE;

j) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – ELSIE WINTÉ SHOCKNESS; e

2 – ROSANE SEITZ MAGALHÃES;

II – Poder Legislativo:

a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA:

1 – DEPUTADO EUCLIDES MACIEL; e

2 – HÉRIKA LIMA FONTENELLE;

b) Tribunal de Contas do Estado:

1 – TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA; e

2 – VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA;

III – Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) ANA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS; e

b) CRISTIANA GOMES RODRIGUES;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IV – Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de Rondônia – SINEP:

1 – GENNARO TESAURO; e

2 – CLÁUDIA SORAYA SOUZA SÁ

b) Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA; e

2 – WALTERLINA BARBOSA BRASIL;

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

1 – AURIMAR LACOUTH DA SILVA; e

2 – MICHELE MARQUES ROSATO;

d) União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

1 – LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS; e

2 – TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA ;

e) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

1 – JOÃO RAMÃO CHAVES ZARATE; e

2 – JOÃO DUARTE PEREIRA;

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – FEDERAÇÃO das APAE's:

1 – IRIAS DE FÁTIMA MOÇÃO; e

2 – ANA MARIA MOURA;

g) Associação Pestalozzi de Porto Velho – PESTALOZZI:

1 – ANDRÉA SILVA RIBEIRO; e

2 – TÂNIA MARIA MOURA;

h) União Estadual Rondoniense dos Estudantes Secundaristas – UERES:

1 – ISRAEL TRINDADE LOURENÇO; e

2 – DABSON BUENO DA SILVA;

V – Entidades Colegiadas:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA:

1 – MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA; e

2 – MARTÍDIO GOMES;

b) Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia – CAERO:

1 – JOSÉ ALDEMIR SALDANHA; e

2 – ELIONAY JOHNSON;

c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB:

1 – TEREZINHA ANDRADE DA COSTA; e

2 – ARNILDO LINO DOS SANTOS;

d) Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO:

1 – GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES; e

2 – CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES;

e) Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO:

1 – MARENILDE HELENA DA SILVA SANTOS; e

2 – MARIA LOURDES OLIVEIRA.

Art. 3º A criação do Comitê tem por objetivo garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo as diferentes Instituições, que de forma direta ou indireta, influenciam na qualidade da educação do Estado de Rondônia.

Art. 4º O Comitê terá prazo de 01 (um) ano para a conclusão dos trabalhos de elaboração, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2ª de março de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Governador Ivo Narciso Cassol.